



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão/Entidade demandante	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Colinas do Sul/GO
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto	Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 510/2021, GERIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Modalidade	Pregão Eletrônico
Procedimento auxiliar	Sistema de Registro de Preços - SRP
Critério de julgamento	Menor preço por item/lote único, correspondente à cesta básica completa
Quantidade estimada	900 (novecentas) unidades de cestas básicas
Vigência pretendida	12 (doze) meses
Prazo de entrega	15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho
Local de entrega	Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, Qd. 42, Lt. 04, s/n, Centro, Colinas do Sul/GO, CEP 73740-000.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à estimativa de preços, ao pregão para bens comuns e ao Sistema de Registro de Preços, sem prejuízo da observância das normas municipais aplicáveis, da Lei Municipal nº 510/2021 e de eventual regulamento local incidente.

A adoção do pregão eletrônico é adequada porque o objeto corresponde à aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, composição mínima da cesta, unidades de medida, validade, rotulagem, acondicionamento, marcas informadas na proposta e condições de entrega.

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza futura, eventual, parcelada e variável da demanda, permitindo que a Administração registre preços e condições de fornecimento sem assumir obrigação de aquisição imediata da totalidade do quantitativo estimado.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa assegurar a disponibilidade de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, no âmbito das ações e benefícios geridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento à Lei Municipal nº 510/2021.

A demanda possui natureza essencialmente social e alimentar, relacionada à proteção social básica, ao enfrentamento de situações temporárias de insegurança alimentar e à necessidade de pronta resposta administrativa às famílias acompanhadas pela rede socioassistencial municipal.

A ausência de instrumento regular para fornecimento de cestas básicas pode gerar descontinuidade no atendimento, dificuldade de resposta em momentos de maior procura, risco de compras emergenciais



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ADM. 2025/2028

e fragilidade no planejamento da política pública. Assim, a contratação planejada por SRP permite atuação mais eficiente, transparente, controlada e compatível com o interesse público.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

O objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 900 (novecentas) unidades de cestas básicas, compostas obrigatoriamente pelos gêneros alimentícios mínimos abaixo relacionados, devendo cada cesta ser entregue completa, em embalagens originais, íntegras, próprias para consumo humano e em conformidade com as normas sanitárias e de rotulagem aplicáveis.

Item	Produto	Qtd. por cesta	Embalagem/medida	Especificação mínima
1	Arroz	1 unidade	5 kg	Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros.
2	Feijão	2 unidades	1 kg cada	Tipo 1, grupo 1, classe preto, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros.
3	Café em pó	1 unidade	500 g	Café torrado e moído, de boa qualidade, embalado a alto vácuo, extraforte.
4	Açúcar cristal	2 unidades	2 kg cada	Obtido da cana-de-açúcar, tipo açúcar cristal, em embalagem íntegra e adequada.
5	Extrato de tomate	1 unidade	300 g, 340 g ou 350 g	Extrato de tomate simples concentrado, embalagem íntegra, validade e rotulagem adequadas.
6	Fubá mimoso de milho	1 unidade	500 g	Produto obtido pela moagem do grão de milho, acondicionado em embalagem adequada.
7	Achocolatado em pó	2 unidades	370 g a 400 g cada	Achocolatado em pó, embalagem íntegra, com informações nutricionais e validade adequada.
8	Macarrão tipo espaguete	2 unidades	500 g cada	Massa alimentícia tipo espaguete, embalagem íntegra e sem sinais de violação.
9	Óleo de soja	2 unidades	900 ml cada	Óleo de soja, tipo 1, acondicionado em embalagem apropriada e íntegra.
10	Sal refinado iodado	1 unidade	1 kg	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos.
11	Sardinha	2 unidades	125 g cada	Sardinha em conserva, embalagem íntegra, com registro/rotulagem conforme normas aplicáveis.
12	Bolacha rosquinha	2 unidades	500 g a 700 g cada	Bolacha tipo rosquinha, embalagem íntegra e com validade adequada.
13	Leite em pó integral	2 unidades	400 g cada	Leite em pó integral, embalagem íntegra, com registro/rotulagem conforme normas sanitárias aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- As cestas deverão ser fornecidas completas, contendo todos os itens e quantidades especificados neste Termo de Referência.
- Os produtos deverão ser próprios para consumo humano, novos, em embalagens originais, íntegras, lacradas, sem sinais de violação, umidade, vazamento, ferrugem, estufamento, amassamento relevante ou deterioração.
- Os gêneros alimentícios deverão observar as normas sanitárias, de validade, peso, composição, rotulagem e acondicionamento aplicáveis.
- Na apresentação da proposta, a licitante deverá indicar expressamente a marca de cada produto que compõe a cesta básica, sob pena de desclassificação da proposta caso a ausência da informação impeça a avaliação objetiva de conformidade.
- A marca informada na proposta vinculará a execução, sendo vedada a substituição sem autorização formal da Administração e sem comprovação de equivalência ou superioridade técnica.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ADM. 2025/2028

- Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo e com a logística de distribuição, recomendando-se validade remanescente mínima de 70% do prazo total de validade na data da entrega, quando aplicável.
- As despesas de transporte, carga, descarga, tributos, embalagens, acondicionamento e demais custos necessários à entrega deverão estar incluídos no preço ofertado.
- A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos rejeitados por desconformidade, avaria, vencimento, divergência de marca, quantidade ou especificação.

6. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada ao caso concreto, pois a necessidade de cestas básicas é recorrente, sensível a variações sociais, dependente de avaliação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e não exige o recebimento integral do quantitativo em uma única oportunidade.

O SRP permite registrar preços e condições para aquisições futuras e eventuais, conforme a demanda real, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Com isso, evita-se a formação de estoques desnecessários, o risco de vencimento ou deterioração de alimentos, a imobilização antecipada de recursos públicos e a repetição de procedimentos licitatórios para o mesmo objeto durante o período de vigência.

A solução também favorece a economicidade e a eficiência, pois concentra a disputa em procedimento competitivo único, amplia a transparência do planejamento, permite controle de saldo e possibilita que as entregas sejam parceladas conforme necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, sempre respeitada a disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

7. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo estimado de 900 (novecentas) cestas básicas para o período de 12 (doze) meses foi definido com base no planejamento da política pública de assistência social, considerando a média de entregas realizadas nos últimos anos, o histórico de atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e a necessidade de manter capacidade administrativa de resposta para demandas recorrentes e eventuais.

A adoção da média histórica de entregas é critério tecnicamente adequado porque reflete o comportamento real da demanda pública, reduzindo os riscos de superdimensionamento ou subdimensionamento da contratação. Para fins de planejamento, a estimativa anual de 900 cestas corresponde a uma média referencial de até 75 cestas por mês, sem que isso represente obrigação de aquisição integral ou distribuição linear ao longo do ano.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o quantitativo indicado constitui limite máximo estimado para a ata, cabendo à Administração solicitar apenas as quantidades efetivamente necessárias, conforme avaliação socioassistencial, disponibilidade orçamentária, autorização formal e emissão dos instrumentos próprios de fornecimento.

8. PESQUISA DE PREÇOS E VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços foi apurada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras, mediante utilização de pesquisa em base de contratações públicas, com relatório gerado em 14/05/2026 pelo Banco de Preços, contemplando preços obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e metodologia estatística com avaliação de preços válidos.

O Mapa Comparativo de Preços indicou, para o item CESTA BÁSICA, média de R\$ 198,29, mediana de R\$ 194,50, desvio padrão amostral de 21,05, coeficiente de variação de 10,62, método estatístico pela média e preço mínimo válido de R\$ 180,10. O Relatório Memorial de Cálculo apresentou os



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ADM. 2025/2028

valores corrigidos pelo IPCA das amostras utilizadas, com preços válidos de R\$ 194,50, R\$ 203,86, R\$ 231,62, R\$ 180,10 e R\$ 181,39.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Cesta básica completa, conforme composição mínima deste Termo de Referência.	UN	900	R\$ 198,29	R\$ 178.461,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 178.461,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais), considerando 900 unidades ao valor unitário médio estimado de R\$ 198,29.

O valor estimado servirá como parâmetro para julgamento das propostas e para aferição da vantajosidade da contratação, sem prejuízo da disputa competitiva no pregão eletrônico e da possibilidade de obtenção de preço inferior ao estimado.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme solicitações do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Cada fornecimento dependerá de emissão de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, contendo a quantidade solicitada, local, prazo e demais informações necessárias.
- O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho pela contratada.
- A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, Qd. 42, Lt. 04, s/n, Centro, Colinas do Sul/GO, CEP 73740-000, salvo indicação formal de outro local dentro do Município.
- As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horário de expediente, salvo autorização expressa da Administração em situação excepcional justificada.
- Não será admitida entrega parcial da composição da cesta, salvo autorização formal e justificada da Administração, sem prejuízo da obrigação de complementação integral.

10. RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E ACEITAÇÃO

O recebimento será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, que deverá conferir a quantidade de cestas, a composição de cada unidade, as marcas informadas na proposta, os prazos de validade, a integridade das embalagens, a rotulagem, o peso/volume e a conformidade geral com as especificações deste Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial. O recebimento definitivo dependerá da verificação da conformidade dos produtos, podendo a Administração rejeitar total ou parcialmente as cestas que apresentarem divergência, vício, avaria, prazo de validade inadequado, marca diversa da proposta ou qualquer desconformidade com o edital, proposta ou este Termo de Referência.

Constatada irregularidade, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens ou cestas rejeitadas em prazo a ser fixado pela Administração, preferencialmente em até 5 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis em caso de atraso, reincidência ou descumprimento contratual.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução, controlar saldos, atestar recebimentos, registrar ocorrências, conferir documentos fiscais e adotar providências para saneamento de falhas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ADM. 2025/2028

- controlar os quantitativos registrados, solicitados, entregues e remanescentes;
- conferir se as marcas entregues correspondem às marcas apresentadas na proposta;
- verificar validade, integridade e qualidade mínima dos produtos;
- registrar ocorrências de atraso, desconformidade ou substituição;
- comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos para adoção das medidas cabíveis.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE DISPUTA

O critério de julgamento será o menor preço por item/lote único, correspondente à cesta básica completa, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de fornecimento, os requisitos de qualidade, a indicação de marcas e as demais exigências do edital.

A disputa por cesta completa justifica-se porque a finalidade pública não é a aquisição de produtos isolados, mas o recebimento de kits completos, padronizados e prontos para distribuição aos beneficiários. A divisão por gêneros alimentícios poderia gerar risco de entregas incompletas, maior complexidade logística, necessidade de múltiplos fornecedores para composição de uma única cesta e dificuldade de fiscalização e distribuição.

13. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Deverão ser exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatíveis com a Lei nº 14.133/2021 e com o edital. A qualificação técnica deverá ser limitada ao estritamente necessário para comprovar aptidão para fornecimento de gêneros alimentícios/cestas básicas ou objeto compatível em características, quantidades e prazos, quando exigida.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e regularidade exigidas no certame, sob pena de aplicação das medidas previstas no edital e na legislação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer as cestas básicas conforme especificações, quantidades, marcas propostas, prazos e condições estabelecidas;
- cumprir o prazo de 15 (quinze) dias corridos após a Ordem de Fornecimento e a Nota de Empenho;
- responsabilizar-se por transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais custos necessários à entrega;
- garantir que todos os produtos estejam próprios para consumo, dentro da validade e em embalagens íntegras;
- substituir produtos rejeitados, divergentes ou avariados, sem ônus para a Administração;
- não substituir marcas, composição ou especificações sem autorização formal da Administração;
- manter regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação durante toda a execução;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho conforme necessidade e disponibilidade orçamentária;
- acompanhar, fiscalizar, receber e conferir as cestas entregues;
- comunicar formalmente à contratada eventuais desconformidades e exigir saneamento;
- efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo, atesto e regular liquidação da despesa;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ADM. 2025/2028

- aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurados contraditório e ampla defesa.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as quantidades efetivamente fornecidas, recebidas definitivamente e devidamente atestadas pelo fiscal/gestor competente, mediante apresentação de nota fiscal regular e comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas.

O pagamento não implicará aceitação definitiva de produtos eventualmente viciados, divergentes ou em desconformidade constatada posteriormente, permanecendo a contratada responsável pela substituição e pelas demais consequências legais e contratuais.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou da data indicada no instrumento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento aplicável. As contratações decorrentes da ata observarão as condições registradas, a disponibilidade orçamentária e a necessidade efetiva da Administração.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a licitante/contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual ou equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

Poderão caracterizar infrações, dentre outras condutas: atraso injustificado na entrega, entrega de produtos vencidos ou impróprios para consumo, fornecimento de marcas diversas das propostas sem autorização, recusa injustificada em substituir produtos rejeitados, inexecução total ou parcial e apresentação de documentação ou declaração falsa.

19. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação envolve gêneros alimentícios acondicionados em embalagens plásticas, metálicas, cartonadas e outras embalagens secundárias, podendo gerar resíduos. Como medidas de sustentabilidade, recomenda-se a adequada organização das entregas, a vedação ao fornecimento de produtos próximos do vencimento em prazo incompatível com a distribuição, a redução de desperdícios e o correto descarte ou reaproveitamento das embalagens secundárias, quando possível.

A contratada deverá adotar transporte e acondicionamento compatíveis com gêneros alimentícios, preservando a higiene, a integridade e a segurança dos produtos até o recebimento pela Administração.

20. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas corretivas
Entrega de produtos com marca diversa da proposta ou qualidade inferior	Média	Alto	Exigir marcas na proposta e conferir no recebimento.	Rejeitar produtos, exigir substituição e aplicar sanções cabíveis.
Produtos vencidos, próximos do vencimento ou com embalagens violadas	Média	Alto	Fixar validade mínima e conferir lote, validade e integridade.	Recusar recebimento e exigir substituição imediata sem ônus.
Atraso na entrega após ordem de fornecimento	Média	Alto	Fixar prazo de 15 dias corridos e prever sanções.	Notificar a contratada, aplicar penalidades e adotar medidas para continuidade do atendimento.
Quantitativo estimado divergente da demanda real	Média	Médio	Utilizar SRP e média histórica de entregas.	Solicitar somente conforme demanda real e ajustar planejamento futuro.
Elevação de preços de gêneros alimentícios durante a vigência	Média	Médio	Pesquisa robusta e disputa eletrônica.	Analisar eventual pedido de reequilíbrio somente com documentação idônea e conforme lei/editais.
Dificuldade de armazenamento antes da distribuição	Baixa	Médio	Entregas parceladas conforme demanda.	Ajustar cronograma de pedidos e redistribuir os produtos em tempo adequado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ADM. 2025/2028

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a formação da ata não implica, por si só, obrigação de contratação imediata nem execução automática de despesa. A indicação orçamentária deverá ser observada no momento de cada contratação decorrente, antes da emissão da Nota de Empenho, conforme disponibilidade orçamentária, programação financeira e normas aplicáveis.

22. CONCLUSÃO

Diante da necessidade pública identificada, da natureza comum dos bens, da demanda recorrente e variável, da adequação do Sistema de Registro de Preços, da estimativa de 900 cestas básicas para 12 meses e da pesquisa de preços realizada, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação pretendida, mediante Pregão Eletrônico com Registro de Preços, critério de julgamento menor preço por item/lote único.

Recomenda-se o prosseguimento do procedimento licitatório, com a observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos da fase preparatória.

Colinas do Sul/GO, aos 14 de maio de 2026.

ELANI TERESINHA MOREIRA SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social